Pacaembú

MARIA IVONE BORGATTO ESCALLIANTE, RG 5.480.913, Professor I, padrão 1-A, a partir de 9-2-83;

Auriflama

MARIA TEREZINHA MEDICI SILVA, RG 7.144.192, Professor I, padrão 1-A, a partir de 7-2-83;

Bilac

SIDINEIA RAMOS GOMES ALVARENGA, RG 3.934.447, Professor I, padrão 6-A, a partir de 8-2-83;

Pedro de Toledo

WILNEY DE CAMARGO TEIXEIRA, RG 2.847.557, Professor III, padrão 43-A (situação antiga);

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C.201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C.217-79, bem como tendo o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais, adiante mencionadas, enquanto seus cônjuges estiverem no exercício do cargo de Prefeito dos referidos municípios, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a cumprir o disposto no art.43,da citada Lei Complementar:

de Anhumas - Proc. PI-337-83-SE

REGINA MOI GARDIM, RG 4.575.178, Professor I, padrão 10-C;

de Miracatu - Proc. PI-385-83-SE

SUZANA DE LIMA MENDONÇA, RG 211.575, Professor III, padrão 8-A;

de Ibirarema - Proc. PI-394-83-SE

MARLENE PONTREMOLEZ VARALTA, RG 4.359.319, Professor I,padrão 13-D;

de Tabapuã - Proc. PI-327-83-SE

ALBERTINA PRADO DO VALE PEREIRA, RG 4.745.909, Professor I, padrão 1-A, a partir de 8-2-83;

de Magda - Proc. PI-328-83-SE

THEREZINHA APPARECIDA EUZÉBIO PERINA, RG 3.172.180, Professor III,padrão 10-B, a partir de 8-2-83;

de Patrocínio Paulista - Proc. PI-355-83-SE

MARIA TEREZA FIGUEIREDO FREITAS, RG 5.711.399, Professor I, a partir de 16-2-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68 e com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA EMILIA BUENO TONIN, RG 5.630.249, Professor III, padrão 52-A (situação antiga), da Secretaria da Educação,para,sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, enquanto seu cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito do referido município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no artigo 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.42-A, da L.C.201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C.217-79, o afastamento de REGINA MARTA TERÇARIOL DUDU, RG 8.763.467, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Lavínia, enquanto seu cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito do referido município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art.43,da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68,o afastamento de LAERTE CHIARI, RG 5.264.370, Motorista, da Casa Civil do Gabinete do Governador, para,sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-83, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento;

nos termos do art.20, da L.C.207-79, combinados com os arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA,RG 9.762.872, Escriturário, SQF-II-QSE, da EEPSG Dr. Euphly Jalles, em Jales, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens da função-atividade, frequentar curso de Formação Técnico-Profissional na Academia de Polícia de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16-11-82 até o término do concurso junto à referida Academia;

nos termos do art.41, III, § 39, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo mencionados, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, frequentarem os cursos de pós graduação a seguir indicados, até 31-7-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art.43, da citada Lei Complementar:

Sociologia, no Departamento de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo - USP

ELOISA FARIA SCARABOTOLO, RG 2.569.319, Professor III;

Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas, na Pontifícia Universidade Católica - PUC de São Paulo

PAULO FERNANDES ZANOTTO, RG 3.908.623, Professor III (Inglês);

nos termos dos arts.59, XIV e 79, III, do Decreto-lei 260-70, com a redação pela Lei 3.489-82, o afastamentos dos abaixo mencionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a fim de exercerem funções de interesse policial,junto aos órgãos a seguir indicados:

Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Sgt. PM 69.313-8 LÁZARO BUENO;

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

1º Ten. PM 34.261-A VICTOR BENEDICTO BERTINI;

2ª Auditoria da 2ª Circunscrição da Justiça Militar Federal

Cb. PM 46.489-9 FLÁVIO EDUARDO DO PRADO CAMPOS;

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-83:

Tatuí

JOSÉ LUIZ DE LIMA, RG 5.401.192, Motorista, padrão 9-A, da Secretaria da Cultura;
FRANCISCO ALFREDO PEREIRA, RG 4.926.337, Servente,padrão 2-A, da Secretaria da Cultura;
PAULO GONÇALVES, RG 1.707.433, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Cultura;

Panorama

VERA LUCIA CESTARI DA CUNHA, RG 7.353.886, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação.

CESSANDO

o afastamento dos abaixo relacionados, junto aos órgãos a seguir mencionados:

Casa Civil do Gabinete do Governador

JOSÉ SERGIO PALMIERI, RG 3.392.229, 969 Promotor Público da Capital;
JOSÉ AFONSO PEREIRA GOMES, RG 5.076.300, Analista para Orçamento e Programa, efetivo, do QSEP, padrão 11-A;

Prefeitura Municipal de Cerquilho

PAULO NORBERTO SILVA, RG 9.157.246, Motorista, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C.247-81;

os efeitos da resolução publicada em 7-4-79, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, à LUCILIA VELLOSO, RG 7.930.324;

a partir de 23-2-83, os efeitos da resolução publicada a 23-6-81, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação à MARIA APARECIDA MANTELLI, RG 4.305.568.

DESIGNANDO

SIRLENE GIRODO, RG 6.065.276, Oficial de Administração, do SQC-III-QCC, padrão 13-A, da E.V.1, T-I, para responder pelo expediente da Seção de Biblioteca da Subchefia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo, de que trata o art.20, V, do Dec. 14.050-79, ficando-lhe arbitrada uma gratificação observado o disposto no art. 196, da L.C.180-78, de importância equivalente a diferença entre o valor dos padrões 13-A, da E.V.1, T-I e 12-A, da E.V.3, T-I, da L.C.247-81.

EXONERANDO,

a pedido e a partir de 23-2-83, nos termos do art.58, I, § 1º, Item 1, da L.C.180-78, MARIA APARECIDA MANTELLI, RG 4.305.568, do cargo de Oficial de Gabinete, do SQC-I-QCC, em comissão, padrão 6-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 247-1981.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos art.65 e 66, da Lei 10.261-68 o afastamento de SIDNEY ABERLE, Agente Fiscal de Rendas, padrão 6-A, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério do Trabalho, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais adiante indicadas, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art.43, da citada Lei Complementar:

PIRASSUNUNGA

ADA GENI DEL BEL PEREIRA, RG 5.510.950, Professor I, padrão 5-A;

CASTILHO

ADEMAR PEIXOTO MARTINS, RG 3.399.331, Professor III, padrão 5-A;

PATROCÍNIO PAULISTA

ADENIR APARECIDA FALEIROS DIAS, RG 3.851.810, Professor I, padrão 5-A;

SANTA RITA D'OESTE

JERÔNIMO DE PAULA, RG 5.442.910, Professor I, padrão 6-C;

BALBINOS

MARIA LUCIA BOZA CHACON, RG 5.675.969, Professor I, padrão 1-A;

MONBUCA

VALERIA STEFANINI COLANERI, RG 6.857.587, Professor III,padrão 5-A, ficando cessado, a partir de 1-1-83, o afastamento da interessada na qualidade de Professor I, junto a mesma Prefeitura;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68,com fundamento no art.41, III, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ANA MARIA RADDI UCHOA, RG 5.960.824, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de pós graduação de Psicologia Escolar, na Universidade de São Paulo, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43,da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 41, III, § 3º,da L.C. 201-78,bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, do SQC-II-QM-SE, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem frequentando curso de Pós-Graduação, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, até 31-7-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

na Área de História Social

EUCLIDES MARCHI, RG 4.220.577, Professor III, (História);

a Nível de Doutoramento,junto ao Departamento de História

PALMIRA PETRATTI TEIXEIRA, RG 3.720.504, Professor III.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 20-1-83, na parte em que cessou, a partir de 1-1-83, o afastamento de OSWALDO MALAQUIAS, RG 2.539.009, Professor I, padrão 6-B, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Cultura.

APOSTILAS DO SECRETARIO, DE 1-3-83

Na resolução publicada a 23-11-82, referente a MARIA LUCIA BERRANCE MARQUES, RG 9.948.677, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e não como constou.

Na resolução publicada a 23-11-82, referente a MIRTES TERESINHA DE FIGUEIREDO, RG 4.232.962, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e não como constou.

Na resolução publicada a 23-12-82, referente a REGINA MAURA WHITAKER MONTE, RG 1.462.879, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e não como constou.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 1-3-83

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art.58, § 1º, Item 1, da L.C. 180-78, LUCILIA VELLOSO, RG 7.930.324, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81.

Subchefia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo

GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Dirigente de 28-2-83

Concedendo, horário de estudante das 8,30 às 12,00 e das 13,30 às 17,00 horas, à Maria Ilza de Almeida, RG-6 680 353, Escriturária 10-A,EV.1-T-I, para o ano letivo de 1983.GG-1703-80.

Hospital das Clínicas de São Paulo

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 28.02.83

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, parágrafo 1º da Lei 10.261/68, MARGARIDA JULIA DOS REIS, RG 1.914.944, no cargo de Cozinheira, Padrão 16-A-I da Escala de Vencimentos I do SQC III do QHC, lotada na Seção de Preparo e Cocção do Serviço de Recebimento, Preparo e Distribuição de Alimentos da Divisão de Nutrição e Dietética da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jús, pelo Decreto 20.348/83, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada após 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 2009/63-I.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que,

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que o cargo a

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO
4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo •Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr$ 6.100,00	Assinatura	Cr$ 4.880,00
D.R.	Cr$ 4.000,00	D.R.	Cr$ 4.000,00
TOTAL	Cr$ 10.100,00	TOTAL	Cr$ 8.880,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr$ 3.050,00	Assinatura	Cr$ 2.440,00
D.R.	Cr$ 2.000,00	D.R.	Cr$ 2.000,00
TOTAL	Cr$ 5.050,00	TOTAL	Cr$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.
Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr$ 100,00 Exemplar atrasado . Cr$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir de 1.12.80, no Padrão a seguir indicado:

HERMINIA CERRE PRETO, RG 939.857, Padrão 32-D-I, e não como constou na Apostila de 23.9.81 - DOE de 8.1.82.

no título do seguinte funcionário, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir de 11.6.80, no Padrão a seguir indicado:

ARACY REVILAQUA FERNANDES, RG 1.785.980, Padrão 22-E-I e não como constou na Apostila de 9.7.80 - DOE de 18.7.80.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

HERMINIA CERRE PRETO, RG 939.857, Padrão 17-D, e não como constou na Apostila de 23.9.81 - DOE de 8.1.82.

TABELA II - SQC-III

OSWALDO TASSINARI, RG 1.181.958, Padrão 19-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-I

HELIO GRAZIANI, RG 736.463, Padrão 23-E,

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo citadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II

IRENE SILVA, RG 2.441.536, a partir de 1.11.82, Padrão 23-C.

TABELA III - SQC-I

HELIO GRAZIANI, RG 736.463, a partir de 1.10.81, Padrão 25-E, e a partir de 1.11.82, Padrão 26-F.

SQC-II

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CUNHA, RG 796.801, a partir de 1.11.82, Padrão 25-F.

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC fica enquadrado, a partir de 21.3.82, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

HERMINIA CERRE PRETO, RG 939.857, Padrão 18-D, e não como constou na Apostila de 24.11.81 - DOE de 9.12.81.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA II - SQC-III

OSWALDO TASSINARI, RG 1.181.958, a partir de 1.3.81, Padrão 20-D e a partir de 1.3.82, Padrão 23-D.

na Apostila de 31.8.81, DOE de 8.1.82, HERMINIA CERRE PRETO, RG 939.857, matr. 5.061, a partir de 31.12.78, passou do Grau C para D, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. da LC 180/78, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80 no Padrão 31-D-1, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou.

TORNANDO SEM EFEITO as Apostilas de:

29.03.82, DOE de 7.4.82, em nome de ARACY REVILAQUA FERNANDES, RG 1.785.980, matr. 4.320.

16.03.81, DOE de 2.10.81, em nome de IRENE PINTO MEIRA, RG 2.041.685, matr. 5.009.

11.01.83, DOE de 19.1.83, em nome de IRENE PINTO MEIRA, RG 2.041.685, matr. 5.009.

1.11.82, DOE de 19.11.82, em nome de IRENE PINTO MEIRA, RG 2.041.685, matr. 5.009.

14.09.79, DOE de 27.10.79, em nome de IARI LARARA PINTO, RG 1.393.473, matr. 4.319.